



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.809/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 72.306,00 (setenta e dois mil trezentos e seis reais), na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor global de R\$ 72.306,00 (setenta e dois mil trezentos e seis reais), a ser consignado ao Órgão: 03.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade: 03.13.51 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme detalhamento constante do **ANEXO I** à esta Lei.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes:

- a) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, no valor de R\$ 14.461,20 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) do Excesso de Arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º e § 4º da Lei 4.320/64, , no valor global de R\$ 57.844,80 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação constante do **Anexo II**, que integra este Decreto;

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2006, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.764/2005, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos do Órgão: 03.13.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade: 03.13.51 – Fundo Municipal de Assistência Social, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 22 de junho de 2006.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Anexo I

Anexo I		REFORÇO		
Crédito Adicional Especial		PROJETO DE LEI Nº /2006		DE: ___/___/2006
Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social				
ÓRGÃO:	03.13.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
UNIDADE:	03.13.51 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa de Trabalho (Código/Especificação)				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR/REFORÇO
08.244.002.1.068	CADASTRO ÚNICO / BOLSА FAMÍLIA	3.3.90.30	004	23.600,00
		3.3.90.36	004	7.000,00
		3.3.90.39	004	25.306,00
		3.3.90.47	004	1.400,00
		4.4.90.52	004	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE				72.306,00
TOTAL SECRETARIA/ÓRGÃO				72.306,00
TOTAL DO REFORÇO				72.306,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 22 de junho de
2006.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Anexo II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL
RELATIVA AO CADASTRO PESSOAL BOLSA FAMÍLIA

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2006	PREVISÃO PROJEÇÃO DE REALIZAÇÃO	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2006
Janeiro	0,00		
Fevereiro	0,00	7.180,00	7.180,00
Março	0,00	7.180,00	7.180,00
Abril	0,00	7.180,00	7.180,00
Maio	0,00	7.180,00	7.180,00
Junho	0,00	7.180,00	7.180,00
Julho	0,00	7.180,00	7.180,00
Agosto	0,00	7.180,00	7.180,00
Setembro	0,00	7.584,80	7.584,80
Outubro	0,00		
Novembro	0,00		
Dezembro	0,00		
Sub-total	0,00	57.844,80	57.844,80
TOTAL	0,00	57.844,80	57.844,80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 22 de junho de
2006.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO